

1.9. PROGRAMA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

1.9.1. OBJETIVOS

O objetivo geral deste programa é estabelecer procedimentos a fim de minimizar ao máximo os impactos oriundos da supressão da vegetação para implantação e operação da Linha de Transmissão - LT. Para tanto, os objetivos específicos deste programa são:

- Mapear e delimitar as áreas com vegetação arbórea que serão alvos de supressão;
- Instruir e acompanhar as equipes responsáveis pela execução dos trabalhos de supressão vegetal;
- Atender aos critérios técnicos e de segurança apresentados pela Norma Brasileira NBR 5422/1985;
- Evitar danos à vegetação fora das áreas previamente demarcadas para supressão;
- Facilitar e contribuir com o trabalho das equipes responsáveis pelos programas de Coleta de Germoplasma e Resgate de Epífitas e de Afugentamento da Fauna;
- Quantificar a vegetação efetivamente suprimida, realizar o adequado acondicionamento do material suprimido e disponibilizar o material lenhoso resultante à sua destinação final adequada;
- Realizar a supressão de vegetação de acordo com o cronograma de obras pré-definido;
- Subsidiar a elaboração do relatório pós-corte.

1.9.2. JUSTIFICATIVA

A execução deste programa se justifica pela necessidade de se mitigar os impactos de redução da cobertura arbórea nativa e redução de habitat florestal oriundos da supressão da vegetação para implantação e operação da LT. A supressão da vegetação é uma das atividades indispensáveis para a Linha, a qual compreende o corte raso da vegetação existente nas áreas utilizadas para lançamento dos cabos, implantação das torres, acessos e canteiros de obras, assim como o corte seletivo de árvores que estejam próximas aos cabos ou que possam sofrer quedas sobre a LT e afetar a segurança em seu entorno.

Nesse sentido, o acompanhamento destas atividades é fundamental para direcionar e orientar os trabalhos de corte utilizando-se de metodologias que busquem minimizar a extensão dos impactos gerados e evitar danos causados a áreas não-alvo de intervenção.

1.9.3. METAS

Constituem as metas deste programa:

- Delimitar fisicamente as áreas licenciadas a serem suprimidas e realizar a supressão da vegetação nas áreas, conforme previsto;
- Realizar a limpeza das áreas que tiveram sua vegetação suprimida, com a retirada e adequada estocagem do material lenhoso, para fins de elaboração do laudo de cubagem;
- Quantificar o volume de lenha e toras gerados na supressão;
- Acompanhar as obras de instalação do empreendimento, principalmente terraplanagem, a fim de evitar impactos irreversíveis sobre populações da flora e fauna;
- Auxiliar na identificação das áreas a serem preservadas;
- Apresentar técnicas a serem utilizadas na supressão e ordenamento de material, como o direcionamento do corte.

1.9.4. INDICADORES DE DESEMPENHO

Este programa tem como indicador de desempenho:

- Percentual de área delimitada, com vegetação suprimida;
- Material quantificado do ordenamento realizado em relação ao total da área com necessidade de desmatamento.

1.9.5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A delimitação da área para supressão respeitará o projeto de instalação do empreendimento e da área licenciada para supressão, e as atividades de corte só ocorrerão depois de concedida, pelo órgão licenciador, a autorização/licença para a supressão de vegetação nativa.

Equipe de topografia, deverá instalar, conforme previsto no Projeto de Engenharia, as marcações físicas, estacas e fitas zebreadas, que delimitarão as áreas a serem suprimidas.

Previamente ao início das atividades de supressão deverá ser realizado o planejamento logístico entre as equipes que constituirão as frentes de supressão e as equipes de supervisão ambiental, com base em cronograma das atividades atualizado, bem como, no mapa das áreas a serem suprimidas.

Todas as equipes envolvidas com as atividades de supressão deverão ser instruídas quanto às áreas ambientalmente sensíveis e/ou onde não está permitida a supressão, p.ex. áreas de vegetação arbórea em estágio avançado, áreas sensíveis para fauna, área de sítios arqueológicos, entre outras, através de profissional habilitado.

Todo o período de atividade de supressão deverá ter o acompanhamento de profissional habilitado (para o resgate e/ou o afugentamento de fauna) e das equipes de supervisão ambiental.

Quando efetuada a delimitação da área a ser suprimida, a equipe responsável pelo Programa de Coleta de Germoplasma e Resgate de Epífitas efetuará o prévio vasculhamento a procura de epífitas e dos indivíduos imunes e ameaçados a serem transplantados, a fim de realizar a marcação e o resgate destes.

Antes de iniciar a supressão a equipe envolvida nesta atividade receberá orientações a respeito da direção de roçada e supressão da vegetação, de forma a direcionar, para o melhor ambiente disponível, a possível fauna presente no fragmento a ser suprimido. A informação será concebida em escritório, utilizando-se para isso imagens de satélite e efetuando-se a interpretação visual baseada no conhecimento da área do empreendimento e na classificação elaborada em fase anterior.

Posteriormente, cada fragmento será analisado com base na topografia do terreno e nos fragmentos florestais externos à área do projeto, a fim de prever o direcionamento das frentes de supressão para que ocorra o deslocamento natural da fauna para os fragmentos vegetacionais melhor preservados.

Deverá também ser precedida de limpeza do sub-bosque, com a utilização de foices, facões e/ou moto-podas. Essa atividade, além de auxiliar na supressão da vegetação propriamente dita, auxilia no direcionamento do deslocamento da fauna terrestre, minimizando o encontro desta com os trabalhadores. Cipós e lianas, caso existam, deverão ser removidos com antecedência, para que não causem danos na vegetação adjacente, quando forem removidos junto com as suas árvores suporte,

tendo o cuidado para que não ocorram “gaiolas”, situações onde o material fica emaranhado e pode trazer prejuízo à vida do operador de motosserra.

O corte de indivíduos arbóreos de grande porte deverá ser efetuado utilizando-se de motosserras, sendo que este corte deverá ser direcionado para o interior da área de supressão. Cabe salientar que o responsável pela utilização de motosserra no processo de supressão, em qualquer etapa, deverá possuir licença para porte e uso de motosserra (LPU), devendo ser cadastrado e este possuir validade no Cadastro Técnico Federal (CTF) e estar inserido na atividade específica: Motosserras - Lei 7.803/89/Proprietário de Motosserra.

Sempre que possível, o corte deverá ser feito em bisel, a uma altura máxima de 20 cm do solo. O material lenhoso, com diâmetro maior ou igual a 5 centímetros resultante da supressão será traçado em toretes (de aproximadamente 1m) e destinado como lenha, e aquele com diâmetro maior de 15cm será destinado como tora. Os produtos oriundos da supressão serão empilhados em local especialmente designado para este fim, cubados e disponibilizados aos proprietários. As pilhas de madeira deverão ter no máximo 1,5 metros de altura, possuindo comprimento e largura variável.

Toda vegetação cortada deverá, de um modo geral, ser empilhada ao longo da faixa de servidão. o empilhamento deverá ser feito sempre que houver uma previsão de retirada para aproveitamento de material lenhoso. O empilhamento deverá ser feito junto às bordas da faixa a pelo menos 25m do centro de qualquer estrutura.

O empilhamento do subproduto, além de facilitar a contabilização do que foi efetivamente suprimido, auxilia na organização dos canteiros e frentes de obra e dificulta a utilização do mesmo pela fauna, como abrigo temporário, pois, quando disposto de maneira organizada, os troncos não proporcionam a mesma quantidade e diversidade de refúgios para a fauna se abrigar, mesmo que temporariamente.

Onde houver necessidade de remoção de tocos para a abertura de acessos ou praças das estruturas das torres, ou mesmo dos canteiros, após a retirada destes, caso seja necessária a realização de decapagem (remoção da camada orgânica do solo), esta deverá ser estocada/disposta em local apropriado, para a posterior utilização na recuperação de áreas degradadas.

Esta atividade deverá seguir os seguintes procedimentos:

- A decapagem será realizada após o término das atividades de supressão vegetal;
- A camada superficial do solo será removida com maquinário apropriado para este fim (exemplo: tratores de esteira e/ou

pás carregadeiras) e os mesmos serão responsáveis, ainda, pela remoção dos tocos, ou destocamento;

- As leiras, oriundas do empilhamento desta camada, nunca ultrapassarão as áreas autorizadas, objeto da supressão vegetal;
- Sempre que possível este material deverá ser coberto com folhas e galhos, de modo a evitar a formação de processos erosivos.

A fitomassa não lenhosa, composta por folhas e galhos finos (galharia), resultantes do processo da supressão, poderá ser utilizada para recuperação das áreas degradadas, sendo incorporada ao solo para proporcionar a adição de matéria orgânica e a consequente disponibilização de minerais, por meio do processo de decomposição, auxiliando dessa forma na retenção hídrica. Todo esse processo melhora a qualidade do solo e propicia a recuperação do mesmo em um período de tempo menor.

Em atendimento ao subitem 2.3 do item 12 do Of. FEPAM/DIGEN-OFGSOL nº 002535/2020, conforme apresentado no Inventário Florestal a intervenção na vegetação em APP prevista é de 0,7252ha, sendo 0,1288ha em estágio inicial e 0,5964ha em estágio médio. O volume de supressão previsto é de 171,5769m³ ou 240,2077mst, sendo 30,4788m³ ou 42,6703mst em estágio inicial e 141,0981m³ ou 197,5374mst em estágio médio.

Ressalta-se que a intervenção supracitada é uma previsão, podendo, eventualmente, ser reduzida. O relatório pós-corte a ser protocolado após o término das atividades de supressão informará com precisão a intervenção em APP.

1.9.6. PÚBLICO ALVO

Constitui-se como público-alvo deste Programa o empreendedor, as empresas envolvidas na instalação da LT, equipe responsável pela supressão da vegetação, equipe responsável pela coleta de germoplasma, resgate de epífitas, reposição florestal e resgate e manejo da fauna silvestre, proprietários de terras que sofrerem intervenção e órgão ambiental responsável.

1.9.7. INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

Inter-relação com Programas Ambientais
Programa de Gestão Ambiental

Programa Ambiental Para Construção - PAC
Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Canteiros e Frentes de Obras
Programa de Coleta de Germoplasma e Resgate de Epífitas
Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna
Programa Reposição Florestal
Programa de Educação Ambiental
Programa de Comunicação Social

1.9.8. CRONOGRAMA

Atividades	Programa de Supressão da Vegetação												
	Meses												
Mobilização	■												
Planejamento da Supressão	■												
Supressão da vegetação	■	■	■	■	■	■							
Empilhamento e cubagem da vegetação suprimida	■	■	■	■	■	■	■						
Remoção da vegetação suprimida		■	■	■	■	■	■	■	■				
Emissão de relatórios mensais	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Relatórios trimestrais para a Fepam			■			■			■			■	